

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Ordenador da Despesa: Carlos Alberto Peretti e Daniel Strada

Objeto: Contratação de serviços de locação de terminal de autoatendimento com sistema automatizado de emissão de senhas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Justificativa: A locação de terminal de senha para o setor de tributação e para o Centro de Inovação, Geração de Emprego e Renda-CIGER do município de Xanxerê, é uma iniciativa fundamental para aprimorar a organização e a qualidade do atendimento ao público. O terminal de senha organiza a ordem de atendimento, além de que, permite direcionar os contribuintes para os guichês ou áreas específicas de acordo com a complexidade da solicitação, agilizando os processos.

Especificações Técnicas: Serviço de fornecimento, instalação e treinamento para equipe técnica, com equipamento de alta qualidade e design moderno, incluindo:

- Totem de piso all-in-one: Estrutura em aço com pintura metálica e gabinete elegante; 140 cm (altura) x 42 cm (largura) x 39 cm (profundidade) ou similar. Estrutura:
- O equipamento deverá ser fabricado em aço carbono, com pintura epóxi/eletrostática para garantir proteção contra corrosão.
- Não deverá possuir arestas, saliências ou quinas frontais que possam oferecer risco ao usuário.
- A estrutura deverá facilitar o acesso aos módulos internos para manutenção e abastecimento, por meio de portas com fechamento por chave de segurança.
- Deve contar com uma chave liga/desliga posicionada de forma a evitar acesso por usuários não autorizados.

- Deve possuir aberturas para ventilação forçada dos componentes eletrônicos, utilizando coolers.
- Não deve conter teclado ou TrackBall externos, sendo a tela touchscreen o único meio de operação pelo usuário.
- Deve possuir uma saída frontal para impressão de senhas.
- Contar com sapatas niveladoras para ajuste em diferentes superfícies.
- A estrutura deve garantir a segurança e estabilidade do equipamento.
- Deve permitir personalização de cor e adesivação para atender demandas específicas, sendo a personalização realizada pelo contratado e devidamente autorizada e aprovada conforme as diretrizes da marca do Município.
- Tela Touch Screen: Sensível ao toque, com no mínimo 17" polegadas;
- Impressora térmica fiscal: Equipamento com guilhotina e 100 bobinas de papel incluídas (igual ou superior: Impressora térmica integrada de alta velocidade de impressão (150 mm/s), para bobina de papel de até 58 mm de largura, com guilhotina para corte automático de papel).
- Computador integrado: Processador Intel Core i3 (ou superior), 4GB de RAM, SSD de 120GB, Windows 10 Pro;
- Sistema de gerenciamento sem mensalidade: Sistema para no mínimo 5 guichês (usuários), personalizado com duas opções de atendimento: preferencial e normal.
- Sistema de gerenciamento sem mensalidade: Sistema para no mínimo 5 salas (setor A, B,C,D e E, 2 usuários por sala A1,A2,B1,B2) personalizado com duas opções de atendimento: preferencial e normal.

Prazo, Local e Condições de Entrega:

Prazo: O fornecedor obriga-se a instalar o equipamento em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Local: **Setor de Tributação, 1º andar da Prefeitura Municipal - R. José de Miranda Ramos, 455 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.**

Local: CIGER - Rua Barão do Rio Branco, nº 68, sala 01 - Centro, Xanxerê - SC, 89820-000 - Horário de Funcionamento: 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Responsável pelo Recebimento - Gestor e Fiscal de Contrato:

Secretaria de Administração e Finanças: Edna Turella - Telefone: 3441-8500 -
E-mail: tributacao@xanxere.sc.gov.br.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: William Franke Spilmann -
Telefone: 3441-8547 - E-mail: imigracao@xanxere.sc.gov.br

Condições e prazo de Pagamento: O pagamento do serviço de locação do terminal de autoatendimento será feito mensalmente, com base no serviço efetivamente prestado no período.

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças: Red. 17

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Red. 30

Obrigações da Contratante:

- Apresentar a autorização de fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as exigências.
- Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Fiscalizar a entrega do objeto.

Obrigações da Contratada:

- É de responsabilidade do contratado realizar a entrega e a instalação do serviço, assegurando seu pleno funcionamento, inclusive fornecendo o software e sua instalação, compatível.

- A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
- A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Xanxerê, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;
- A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;
- A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;
- A contratada deverá respeitar todos os prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;
- A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Xanxerê, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail;
- A contratada se compromete a fornecer o treinamento necessário aos multiplicadores do serviço.
- A Contratada se compromete a realizar a manutenção preventiva de forma trimestral.
- A Contratada se compromete a realizar a manutenção corretiva em até 48 horas.

- A contratada se compromete a fornecer as bobinas em quantidade suficiente para o período de acordo com a média diária de atendimentos.
- A Contratada se compromete a oferecer todo suporte técnico necessário para a execução do serviço.

Valores Referenciais de Mercado: Em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens foram:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Portal Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. No entanto, foi encontrado apenas o valor para aquisição de um totem de senhas, não sendo esse o objeto da contratação.

Foram analisadas também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar o preço praticado em outras entidades a fim de achar um preço que

melhor atendesse às necessidades da Administração. No entanto, não foram encontrados editais recentes para comparar valores.

Portanto, foi feito levantamento em mídias especializadas e realizada cotação com 3 fornecedores, esses aptos para fornecer o material com a descrição solicitada. Sendo esse parâmetro utilizado para elaboração da pesquisa de preços.

Estimativa de Custo: R\$1.303,00 (um mil e trezentos e três reais) mensais e a estimativa para 48 meses é de R\$ 62.544,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

| JAYE TECNOLO GIA | VISION ATENDIM ENTO | LOCARTI TECNOLO GIA | SEAT | MÉDIA | TOTAL MENSAL PARA 2 UNIDADES | TOTAL PARA 48 MESES PARA 2 UNIDADES |
|------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|------------|---------------------------------------|---|
| R\$ 650,00 | R\$ 495,00 | R\$380,00 | R\$ 1.081,01 | R\$ 651,50 | R\$ 1.303,00 | R\$ 62.544,00 |

Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura.

Requisitos de Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- A. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- B. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Regularidade Fiscal:

1. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
4. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Descrição da Solução como um Todo: Para atender às necessidades dos setores de Tributação e do CIGER do Município de Xanxerê, propõe-se a contratação de serviços de locação de terminais de autoatendimento.

A opção pela locação justifica-se pela redução de custos operacionais, eliminando despesas com aquisição, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, bem como com a contratação de mão de obra especializada. A empresa locatária será responsável por todas as atualizações e substituições dos terminais, conforme necessário, garantindo a continuidade e modernização do serviço.

Essa solução busca assegurar um atendimento eficiente e organizado em ambos os locais, minimizando problemas como a aglomeração de pessoas em filas. Como resultado, haverá um aumento na eficiência operacional e na qualidade da experiência dos usuários.

Forma e Critério de Seleção do Fornecedor: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

Xanxerê, 17 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Peretti
Secretário de Administração e
Finanças

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D7D-F398-1FA0-BAAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL STRADA (CPF 085.XXX.XXX-55) em 20/01/2025 14:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/0D7D-F398-1FA0-BAAC>